



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.472 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT JUNTO AO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu PREFEITO sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial por superávit junto ao orçamento do exercício de 2017, aprovado pela Lei 3451/2017, no valor de R\$ 1.113.520,00 (um milhão, cento e treze mil e quinhentos e vinte reais), atendendo à seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
0205	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0401	Apoio Administrativo	
04 122 0401.1.149	Aquisição de Imóveis Para Funcionamento de Prédio Administrativo	
4490.61	Aquisição de Imóveis.....	R\$1.063.520,00

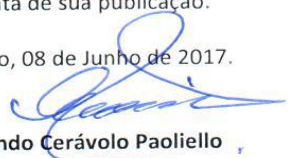
02	Executivo	
0205	Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0401	Apoio Administrativo	
04 122 0401.1.150	Construção e Reforma de Prédios Administrativos	
4490.51	Obras e Instalações.....	R\$50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes de superávit apurado junto ao Orçamento de 2016.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação de nº1.149 e 1.150 PPA 2014/2017 e na LDO/2017: Aquisição de imóveis para funcionamento de prédio administrativo e construção e reforma de prédios administrativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 08 de Junho de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 08/06/2017